



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Concorrência Eletrônica nº 01/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada visando o recapeamento asfáltico tipo CBUQ na pista de caminhada do Parque Menotti Garibaldi, abrangendo base, drenagem, pintura e serviços complementares, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas em anexo.

1.2. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. A presente justificativa refere-se à contratação de empresa especializada para a execução do recapeamento asfáltico tipo CBUQ da pista de caminhada do Parque Menotti Garibaldi, área que totaliza 1843 m² de intervenção. A obra contempla serviços preliminares, recomposição de base, aplicação de recapeamento asfáltico CBUQ com 3 cm de espessura, pintura de faixas, drenagem e serviços finais, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural da pista ao longo dos anos, ocasionado pelo uso intenso da comunidade e pelas condições climáticas. Atualmente, a pista apresenta irregularidades, fissuras e pontos de deterioração que comprometem a segurança dos usuários. Por ser um espaço amplamente frequentado por crianças, jovens, adultos e idosos, a requalificação da pista é fundamental para garantir condições adequadas e seguras para a prática de atividades físicas e de lazer.

O recapeamento com asfalto do tipo CBUQ é indispensável, pois oferece maior resistência, durabilidade e conforto ao caminhar e correr, além de reduzir riscos de quedas e acidentes. A adequação da drenagem também é essencial para evitar acúmulo de água e consequentes danos ao pavimento, garantindo maior vida útil ao investimento público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante, bem como documentos técnicos do setor de engenharia.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

Lote	Item	Un	Quant	Discriminação dos serviços	Valor de Mão de Obra	Valor de Material	Valor total
1	1	Un	01	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ na pista de caminhada do Parque Menotti Garibaldi, incluindo serviços preliminares, drenagem, pintura e demais serviços necessários.	R\$ 13.804,26	R\$179.130,21	R\$ 192.934,47

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação do serviço é de R\$ 192.934,47 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Coordenação e Planejamento.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a execução do objeto em até 10 dias, conforme previsto no cronograma físico e financeiro após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

7.1.2. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descrito e demais documentos técnicos em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 13 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito